

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

ERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁSFOMENTO, CELEBRADO EM 26/08/2020, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.246.451/0001-10, com sede na Rua 243 nº 147, Quadra 02, Lote 07, Vila Montecelli, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5076974/MTE/GO e CPF nº 000.556.791-29, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de copeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e encarregado de turma, celebrado em 26 de agosto de 2020, Processo Administrativo SEI Nº 202000059000134; 202100059001136 e 202200059000486, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

os termos do **ITEM 8.1** da **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO PRIMITIVO** o preço dos serviços fica reajustado conforme os valores constantes da planilha de custos e formação de preços abaixo, a partir de **1º de março de 2022**, com base na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL (2022/2024)**, retroagindo seus efeitos àquela data.

PERÍODO DE 01/03/2022 A 25/08/2022

Funções	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total para 05 Meses
Auxiliar de Serviços Gerais	06	3.176,92	19.061,52	95.307,60
Copeira	02	2.956,33	5.912,66	29.563,30
Recepcionista	04	2.565,83	10.263,32	51.316,60
Encarregado de Turma	01	3.655,32	3.655,32	18.276,60
Valor Total.....		12.354,40	38.892,82	194.464,10

Parágrafo único: Desta forma, o valor total mensal que era de **R\$35.654,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, passou a ser de **R\$38.892,82 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo uma diferença de **R\$16.852,05 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, que serão pagas à CONTRATADA, referente ao período compreendido de 01/03/2022 a 25/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁS FOMENTO**, estando contabilizados na **RUBRICA: 8.1.7.57.70.001000-9 – DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – LIMPEZA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao que determina o § 2º do Artigo 51 Da lei Federal nº 13.393/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Testemunhas:

1. _____

Johnilton de Almeida e Silva

2. _____

Daniella Borges de Lima Marques

GOIANIA, 16 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 16/05/2022, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 17/05/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marlucio Antonio Mariani, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 19/05/2022, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES, Membro**, em 19/05/2022, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030113642 e o código CRC 87FD725A.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000486

SEI 000030113642